



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

020

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 3.644.

Dispõe sobre ponto facultativo.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que os dias 14, 15 e 16 do corrente, são consagrados aos festejos do carnaval.

Considerando que a laboriosa classe dos servidores municipais deve ser estimulada a compartilhar das "alegrias de Momo", merecendo descanso de suas atribuições normais,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica considerado facultativo o ponto dos dias 15 e 16 de fevereiro do corrente ano, respectivamente, Segunda e Terça-feira de Carnaval, para todo o pessoal do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, a exceção, daqueles que trabalham na limpeza de ruas e fiscalização, os quais trabalharão normalmente, percebendo remuneração na forma de horas extras.

Artigo 2º - No dia 17, Quarta Feira de Cinzas, o expediente será absolutamente normal, em todos os setores da Prefeitura Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de fevereiro de 1999.

~~ALOISIO VIEIRA~~

Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

Maria Antonia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA

Secretário Adjunto de Legislação